

**EDITAL Nº166, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

## EDITAL Nº 166, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor-geral Substituto do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 524 de 17 de maio de 2021, do Reitor Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de maio de 2021, Seção 2, página 26, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES, TORNA PÚBLICO o Edital do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais – PRASE.

**1. BASE LEGAL**

- 1.1 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.
- 1.2 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.3 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.4 Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.
- 1.5 Decreto nº 9.094 nº de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- 1.6 Resolução IFPR nº 09/2009, que institui a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.
- 1.7 Resolução IFPR nº 07, de 16 de abril de 2020, que institui o Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE aos discentes do Instituto Federal do Paraná.
- 1.8 Edital Nº171, de 21 de Setembro de 2021 - Edital do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE.

**2. DO OBJETO**

2.1 Regular o processo de avaliação para concessão de repasse financeiro aos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e/ou eventual, com a finalidade de contribuir para sua permanência e êxito acadêmico na instituição.

2.2 Entende-se por vulnerabilidade temporária e/ou eventual as ocasiões em que o discente ou sua família estejam momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, atípicas e inesperadas, cuja ocorrência venha a prejudicar a permanência e o êxito no percurso acadêmico, tais como as definidas no Art. 4º, da Resolução nº 07, de 16 de abril de 2020.

Parágrafo único - O conceito expresso no caput inclui também situações adversas e declaradas pelas autoridades municipais, estaduais, e/ou federais como de calamidade pública, tais como: desastres, intempéries, epidemias, pandemias, dentre outras.

2.3 A vulnerabilidade temporária e/ou eventual caracteriza-se por riscos, perdas e danos aos direitos e garantias fundamentais dos indivíduos, na sua condição de cidadãos e estudantes, vivenciados circunstancialmente, tais como, entre outras:

- I - Ausência ou dificuldade momentânea de custeio de alimentação;
- II - Ausência ou dificuldade momentânea de custeio de moradia;
- III - Ruptura de vínculos familiares que dificultem momentaneamente o acesso à educação;
- IV - Situações de ameaça momentânea à vida própria ou de seus familiares;
- V - Situações emergenciais de tratamento de saúde;
- VI - Problemas de saúde de difícil atendimento ou atendimento inexistente pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII - Perda recente do responsável pelo provimento da renda familiar;
- VIII - Situação de desemprego recente do estudante ou familiar provedor principal da família;
- IX - Situação recente de doença grave do estudante ou familiar provedor principal da família;
- X - Situação recente de risco social, devidamente comprovada;
- XI - Situações adversas decorrentes das circunstâncias mencionadas no item 2.2.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS****3.1 Dos requisitos:**

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado/a, na modalidade presencial, nos cursos técnicos de nível médio e de graduação do IFPR Campus Irati.
- 3.1.2 Preencher o Requerimento de Auxílio Emergencial.

3.1.3 O estudante requerente não pode ter protocolado solicitação de trancamento de matrícula, cancelamento de registro acadêmico, ou ter requerido pedido de formatura;

3.1.4 O requerente não pode ter pendência de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU em Programas da Assistência Estudantil do IFPR, referente aos exercícios atual ou anterior, em até 30 (trinta) dias que antecedem à publicação do edital que regulamentará o programa.

3.1.5. Apresentar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade do auxílio conforme previsto neste Edital.

3.2 Da avaliação e concessão:

3.2.1 O setor responsável por receber as solicitações de auxílio emergencial é a Seção Pedagógica e Assuntos Estudantis (SEPAE) do Campus Irati.

3.2.2 Caberá ao/à Assistente Social selecionar e emitir Parecer Social sobre os casos requeridos para o Auxílio a Situações Emergenciais.

3.2.3 O parecer social poderá ter como base, entre outros, os seguintes instrumentos técnicos operativos do Serviço Social: análise documental, visita domiciliar, entrevista, observação, acompanhamento social, relatórios de acompanhamentos, entre outros.

3.2.4 O prazo para emissão do Parecer Social é de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento do requerimento, considerada a gravidade da situação.

3.2.5 A concessão do Auxílio a Situações Emergenciais será de 01 (um) mês, mediante análise socioeconômica e condicionada à existência de dotação orçamentária, sendo priorizado o pagamento dos auxílios dos editais regulares e vigentes.

3.2.6 Após a emissão de parecer do/a assistente social, caberá ao ordenador de despesas do Campus o deferimento ou não do auxílio, considerada a disponibilidade orçamentária.

3.2.7 Após autorização do ordenador de despesas, será publicado na página oficial do IFPR Campus Irati, um Edital com o resultado preliminar das solicitações, bem como, o valor a ser recebido e o prazo.

3.3 Para solicitar o Auxílio a Situações Emergenciais, o/a estudante deverá:

3.3.1 Inscrever-se no período de 23/11/2021 a 25/11/2021, exclusivamente pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/RpB2CqpYwBFFq7Qd9>

3.3.2 A inscrição está condicionada à apresentação dos seguintes dados e documentos:

1- Nome completo do/a estudante;

2 – Curso e Turma;

3 – Número de telefone;

4 – Email;

5 - Justificativa da solicitação do Auxílio a Situações Emergenciais;

6 - Informar se possui conta corrente no Banco do Brasil. Caso possua, deverá informar os dados bancários (somente será aceita conta-corrente no Banco do Brasil, cujo titular deve ser o(a) próprio(a) estudante ou, quando menor de 16 anos, apresentar a conta na modalidade conjunta. Não serão aceitos: conta poupança, conta-corrente de terceiros ou conta-corrente de qualquer outro banco);

7 - Fotocópias dos documentos constantes no Anexo I deste edital, a ser enviadas por e-mail para o assistente social;

3.3.3 A documentação de que trata o item anterior (Documentação de comprovação de renda, Anexo I deste Edital) deve ser digitalizada em arquivo único, no formato PDF, e enviada por e-mail para o assistente social do Campus Irati: [ornelis.santos@ifpr.edu.br](mailto:ornelis.santos@ifpr.edu.br), até a data limite de inscrição.

3.3.4 Fica dispensado de apresentar a documentação de comprovação de renda (Anexo I) os estudantes ativos em Programas da Assistência Estudantil no exercício 2021.

3.4 Dos motivos de indeferimentos:

3.4.1 Não atender aos critérios estabelecidos neste Edital;

3.4.2 Não apresentar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade do auxílio;

3.4.3 Por insuficiência de recursos orçamentários.

3.5 Da Interposição de Recurso

3.5.1 O estudante terá o prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação do edital com o resultado preliminar da avaliação do assistente social, para protocolar pedido de recurso junto ao campus.

3.5.2 Os estudantes poderão formalizar pedido recursal junto ao Campus, enviando para o e-mail ([juliana.viecheneski@ifpr.edu.br](mailto:juliana.viecheneski@ifpr.edu.br)) formulário de recurso de acordo com o ANEXO II devidamente preenchido e assinado.

3.5.3 O assistente social terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do pedido de recurso, para realizar a análise do pedido.

3.5.4 O resultado final será publicado na página oficial do IFPR Campus Irati.

3.6 Do cronograma

3.6.1 O estudante que requerer o Auxílio para Situações Emergenciais deverá, observar as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrição: 23/11/2021 a 25/11/2021

Análise da solicitação: 26/11/2021 a 29/11/2021

Resultado preliminar: 30/11/2021

Interposição de recurso: 30/11/2021 a 01/12/2021

Período de análise do pedido de recurso: 02/12/2021 a 03/12/2021

Publicação de edital com o resultado final: 03/12/2021

Prazos para entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, por parte dos discentes ao campus: até 15 dias após o recebimento do auxílio.

### 3.7 Do acompanhamento do programa:

#### 3.7.1 Constituem-se direitos dos/as estudantes assistidos pelo Auxílio a Situações Emergenciais:

I – Recebimento total do valor concedido pelo Campus.

II – Acesso ao setor responsável pela Assistência Estudantil para comunicar ou informar-se sobre qualquer irregularidade no pagamento do auxílio solicitado e receber as devidas orientações.

#### 3.7.2 Constituem-se deveres dos/as estudantes assistidos pelo Auxílio a Situações Emergenciais:

I - Possuir e/ou manter conta corrente, ativa e regular, em seu nome, junto ao Banco do Brasil.

II – Fazer uso do auxílio para a finalidade solicitada;

III - Apresentar Relatório de Prestação de Contas acerca do recurso recebido.

IV – Devolver o valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, caso detectado pelo acompanhamento da SEPAE, o não uso do recurso do auxílio para a finalidade solicitada.

#### 3.7.3 Constituem-se deveres da SEPAE no atendimento ao estudante assistido pelo Auxílio a Situações Emergenciais:

I - Proceder ao acompanhamento do estudante beneficiado.

II - Definir, a critério do assistente social, caso a caso, quais documentações devem ser apresentadas pelos estudantes, no relatório de prestação de contas.

III - Adotar providências nos casos em que os recursos tenham sofrido desvio da finalidade inicial.

#### 3.7.4 O Auxílio a Situações Emergenciais será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

I – Cessaçao da situação de vulnerabilidade socioeconômica momentânea que ensejou a concessão ao estudante;

II – A pedido do/a estudante por escrito, por meio de formulário próprio de desligamento encaminhado à SEPAE;

III – Por morte do/a estudante;

IV – Por transferência externa;

V – Por trancamento do curso;

VI – À pedido da administração, constatada e comprovada a omissão, fraude e/ou falsificação de informação e/ou documentação apresentada pelo estudante;

## 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DO PROGRAMA

4.1 O valor total destinado a atender este Programa é de R\$ 1.669,88 a ser executado no ano de 2021.

4.1.1 Poderá, na existência de recursos, ser destinado valor complementar ao programa, a interesse da gestão.

4.1.2 Fica consignado para este Programa, os valores recebidos à conta da Ação 2994 - Assistência ao Educando da Rede Profissional e Tecnológica.

4.2 A PROENS/DAES/CAES, adotará providências no sentido de descentralizar às unidades executoras os valores constantes do Anexo A, do Edital 171, de 21 de setembro de 2021, para fins de registro de empenho, liquidação e pagamento.

4.3 O valor total destinado, a interesse da administração pública, poderá ser reajustado mediante Adendo, bem como o remanejamento orçamentário entre as unidades.

4.4 O Programa terá vigência até dezembro/2021.

4.5 O prazo final fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição.

4.5.1 O pagamento do auxílio acontecerá mediante dotação orçamentária consignada ao Instituto Federal do Paraná pelo Ministério da Educação. O crédito acontecerá preferencialmente por meio de depósito em conta corrente, do Banco do Brasil, cujo o estudante seja, obrigatoriamente, o titular.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, poderá a critério da administração, ser efetuado o pagamento ao estudante por meio de ordem bancária, que ficará disponível por 7 (sete) dias corridos, a partir do envio do recurso ao Banco do Brasil. Caso o estudante não retire o valor, não poderá ser realizado novo pagamento.

4.5.2 Fica estabelecido o teto de R\$ 250,00 pago pelo Programa de Auxílio para Situações Emergenciais e prazo de um mês de recebimento do auxílio.

## 5. RELATÓRIO DE GESTÃO PARCIAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

5.1 Todos os campi deverão, mensalmente, encaminhar o Relatório de Gestão Parcial, via formulário drive, disponível em: <https://forms.gle/gJbCkensuz4HtjJv6> nos prazos estabelecidos no Anexo B, do Edital 171, de 21 de setembro de 2021.

5.1.1 Na hipótese de não haver ocorrência de solicitações/concessões no interstício correspondente, o relatório deverá ser encaminhado para compor os dados de acompanhamento e gestão da Assistência Estudantil.

5.2 Para envio da prestação de contas, a Pró-Reitoria de Ensino disponibilizará modelo a ser utilizado.

5.3 Os campi deverão, mensalmente, encaminhar a planilha de transparência pública ao e-mail da DAES ([daes@ifpr.edu.br](mailto:daes@ifpr.edu.br)), para fins de publicização e transparência no Plano de Dados Abertos do Governo Federal.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O/A estudante contemplado/a com auxílio descrito neste edital deverá entregar via e-mail ([juliana.viecheneski@ifpr.edu.br](mailto:juliana.viecheneski@ifpr.edu.br)) o Relatório e Avaliação da participação no Programa de Auxílio a Situações Emergenciais, anexo III, devidamente assinado, até 15 dias após o recebimento do auxílio.

6.2 Ao/À estudante que não apresentar o Relatório e Avaliação da participação no Programa de Auxílio a Situações Emergenciais no prazo estabelecido será emitida GRU para devolução do valor total recebido.

6.3. O/A estudante que não prestar contas de acordo com o item 11.3 deste Edital ficará impedido de receber novos auxílios para participação em Programa e Auxílio a Situações Emergenciais.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

6.2 Fica designada a Pró-Reitoria de Ensino como unidade competente para esclarecer dúvidas referentes à execução deste programa, bem como dirimir os casos omissos, não previstos neste Edital.

Curitiba, xx de novembro de 2021.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON SEBASTIAO DOS ANJOS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 22/11/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1478905** e o código CRC **7772AF97**.

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Apresentar os comprovantes de renda de TODAS as pessoas que residem em sua casa. Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR.

CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO PEDAGÓGICA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO SEU CAMPUS.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAR OS INDICADORES DE VULNERABILIDADE: (COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA FAMILIAR PER CAPITA

/OCUPAÇÃO

TRABALHO E EMPREGO)INDICADOR

QUEM DEVE ENTREGAR

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Composição Familiar

Obrigatório para o discente candidato e os demais familiares declarados no formulário de solicitação

RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento, ou documento oficial com foto, de todos os componentes da família.

CPF de todos os componentes da família maiores de 18 anos.

Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2021, ano calendário 2020.

Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante exercício 2021, disponível (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/AtualApp/paginas/index.asp>)

Carteira de Trabalho e Previdência Social (física) atualizada para todos os componentes da família maiores de 18 anos, contendo as páginas: de identificação, da qualificação civil, do

registro do último contrato de trabalho e a página e posterior em branco (mesmo sem registro). OU

Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais, contrato de trabalho, caso não possua nenhum registro de contrato de trabalho, deverá apresentar a página “nenhum contrato de trabalho encontrado”

Caso não tenha carteira de trabalho, informar tal situação por meio da Declaração Para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo). Exº furto/roubada/perda (apresentar junto o Boletim de Ocorrência); nunca foi solicitada a emissão da CTPS;

Comprovante de endereço de um dos meses (maio/2021, junho/2021 ou julho/2021).

Renda Familiar Per Capita /  
Ocupação Trabalho e emprego.

Trabalhadores do mercado formal (celetistas/servidores públicos/ aprendiz)

Contracheques/holerites dos três meses (maio/2021, junho/2021 e julho/2021).

Obrigatório para todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o

Trabalhadores do mercado informal

Preencher e assinar declaração de Renda de Trabalho Informal, utilizar MODELO 2, deste Anexo.

candidato, de  
acordo com a  
condição de  
trabalho.

Trabalhador Intermitente  
(trabalhador intermitente: prestador de serviços, com registro em carteira ou contrato, com subordinação, não continua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade  
Ex: garçom)

Contracheques/holerites dos três meses (maio/2021, junho/2021 e julho/2021) OU Contrato de trabalho.

Caso o núcleo

familiar seja  
composto por  
integrante de diferentes  
categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro  
deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria

Trabalhador Temporário

Contracheques/holerites dos meses (maio/2021, junho/2021 e julho/2021), OU Contrato de trabalho, OU

Preencher e assinar declaração de Renda de Trabalho Temporário, utilizar MODELO 2, deste Anexo.

Preencher e assinar Declaração renda de autônomo/liberal, utilizar MODELO 2, deste Anexo. E

Última guia de contribuição para o INSS (Carnê GPS), E

Autônomos e Liberais

Declaração do sindicato, associação, ou cooperativa, contendo o valor recebido e as atividades desenvolvidas, quando houver OU;

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por profissional contábil, quando houver.

Preencher e assinar declaração de Renda de Trabalhador Rural, utilizar MODELO 2 deste Anexo. Anexando as três últimas notas de vendas de produtos. E

Produtores rurais

Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), OU

Declaração do sindicato rural, Associação, Cooperativa, ou Prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente, contendo informações detalhadas referentes ao valor recebido e atividade desenvolvida.

Empregado rural

Contracheques/holerites dos três meses (maio/2021, junho/2021 e julho/2021), OU Contrato de prestação de serviço.

Preencher e assinar declaração de Renda de Empresário/Microempreendedor individual ou pessoas com participação em cotas de empresas e microempresas, o MODELO 2 deste

Anexo;

Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas

Pró Labore dos três meses (maio/2021, junho/2021 e julho/2021).

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – completa, exercício 2021 ano calendário 2020, acompanhado do recibo de entrega, quando houver,

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver;

Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS- Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, quando houver.

Microempreendedor Individual

Preencher e assinar a declaração de Renda de Empresário/Microempreendedor individual ou pessoas com participação em cotas de empresas e microempresas, o MODELO 2 deste

Anexo; E

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – completa, quando houver,

Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI), último vigente.

[Detalhamento de crédito, emitido pelo endereço virtual: https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/](https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/) OU;

Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS

Extrato bancário detalhado com a identificação do titular, contendo o número do benefício do INSS e o valor integral do benefício (sem desconto de empréstimo consignado), de um dos 03 últimos meses (maio/2021, junho/2021 e julho/2021) OU

Preencher e assinar a declaração de Renda de Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS no MODELO 2 deste Anexo, informando o valor integral do benefício e extrato simples emitido pelo caixa eletrônico.

Comprovante de aposentadoria (caso não seja INSS).

Empregado Doméstico

Contracheques/holerites dos três meses (maio/2021, junho/2021 e julho/2021), OU Contrato de prestação de serviço.

Estagiário/Bolsista

Cópia do Contrato(s) de estágio ou Termo de Compromisso

Pessoa SEM renda (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na casa e desempregadas, discentes ou que não trabalham fora - deverão apresentar)

Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato ou Extrato do FGTS e comprovante de seguro desemprego, caso receba. e/ou;

Preencher e assinar a declaração que não possui renda, utilizar MODELO 3, deste Anexo.

Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis urbanos e/ou rurais

Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s), OU

No caso de não possuir Contrato, preencher e assinar a declaração para diversas situações, utilizar MODELO 1 deste Anexo, informando o valor recebido

Para os casos de RECEBIMENTO de pensão alimentícia

Decisão judicial discriminando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago, se houver, e comprovante de recebimento de pensão dos meses de maio/2021, junho/2021 e julho/2021, OU

Preencher e assinar declaração de recebimento de pensão alimentícia, utilizar MODELO 4, deste Anexo

#### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPROVAR OS INDICADORES DE VULNERABILIDADE DESCRITOS NO QUADRO ABAIXO:

**\* A AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ACARRETERÁ NO COMPROMETIMENTO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, MAS NAO GERA INDEFERIMENTO NA FALTA DELES.**

| INDICADOR   | QUEM DEVE APRESENTAR   | DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO  |
|---|--|--|
| COMPOSIÇÃO FAMILIAR   | O responsável legal que declarem possuir a guarda ou tutela do menor que não seja seu filho biológico. menor Ex: menor que reside com a avó, tios, ou outras pessoas, e os pais não residem na mesma casa; | Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela OU<br>Caso não tenha documento oficial de Guarda ou Tutela, preencher e assinar declaração para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo).   |
| Origem Escolar PÚBLICA, ou Bolsista integral de escola particular | Discente egresso de escola pública, ou bolsista integral de escola particular.   | Histórico Escolar do ensino fundamental (para discentes do ensino de nível médio e subsequente).<br>Histórico Escolar do ensino médio (para discentes da graduação). Comprovante de bolsa integral em escola de rede privada, quando for o caso.   |
| Moradia   | Mora em imóvel alugado   | Contrato de aluguel ou Comprovante de Pagamento de aluguel contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do endereço do imóvel, data e assinatura, e Recibo de pagamento de um dos meses maio/2021, junho/2021 e julho/2021. OU<br>Declaração assinada pelo locador e locatário, contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do endereço do imóvel, data e assinatura e Recibo de pagamento de um dos meses maio/2021, junho/2021 e julho/2021.<br>Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU |

Mora em imóvel financiado

Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU Extrato do financiamento

Mora em comunidade quilombola ou indígena

Preencher e assinar declaração de pertencimento à comunidade quilombola ou indígena, conforme MODELO 5, deste Anexo, OU

Declaração de pertencimento à comunidade indígena, expedido pela FUNAI;

Imóvel em Situação Irregular

Preencher e assinar declaração que reside em área de ocupação irregular, por meio da Declaração Para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo).

Último atestado, laudo ou declaração médica; assinado por médico com CRM e contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID). OU

Carteirinha de Associação de portador de doença/deficiência.

Saúde

Todos os familiares com diagnóstico de doença grave ou crônica, transtorno mental e/ou Pessoa com deficiência)

Obs.: entende-se por doença crônica, com base na Portaria MPAS-MS-2.998/2001, devidamente comprovadas mediante atestado médico, as seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondilartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget - osteíte deformante; síndrome da imunodeficiência adquirida - Aids; contaminação por radiação e hepatopatia grave.

Participação em Programas Sociais

Família que recebe Bolsa Família, Família Paranaense ou de programas Municipais de transferência de renda

Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação de beneficiário, de um dos meses maio/2021, junho/2021 e julho/2021.

CASO O SOLICITANTE OU SEUS FAMILIARES NÃO POSSUAM ALGUM DOCUMENTO EXIGIDO DEVE SER ENTREGUE UMA DECLARAÇÃO ASSINADA, DE PRÓPRIO PUNHO, EXPLICANDO A SITUAÇÃO.

QUALQUER DÚVIDA SOBRE OS DOCUMENTOS OU PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PROCURE A SEÇÃO PEDAGÓGICA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO SEU CAMPUS.

#### MODELO 1

#### DECLARAÇÃO PARA DIVERSAS SITUAÇÕES

(NÃO SUBSTITUI DOCUMENTOS ESPECIFICAMENTE REFERENCIADOS OU SITUAÇÕES EXPLICITAMENTE DEFINIDAS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ DECLARO:

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

### Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

### Crime de Estelionato



Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

, / /2021

Local data

Assinatura do/a declarante

## MODELO 2

### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro

para os devidos fins que sou:

- trabalhador informal
- trabalhador temporário
- trabalhador autônomo/liberal
- trabalhador rural
- Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
- Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de \_\_\_\_\_ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_.

Eu, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

## Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

## Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

, / /

Local data

Assinatura do/a declarante \_\_\_\_\_

**MODELO 3**  
**DECLARAÇÃO NÃO POSSUI RENDA MENSAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente: salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

## Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

## Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura do/a declarante \_\_\_\_\_

**MODELO 4**  
**DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, nos termos do Edital Vigente DECLARO, para os devidos fins, que:

( ) Recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, proveniente da guarda de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a)

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

## Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

# Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

, / /2021

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura do/a declarante \_\_\_\_\_

## MODELO 5

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA DISCENTE QUILOMBOLA OU INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da ( ) COMUNIDADE QUILOMBOLA  
 \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), OU ( ) COMUNIDADE INDÍGENA  
 \_\_\_\_\_ (nome da TRIBO)

DECLARAM, para fins de inscrição nos Programas da Assistência Estudantil que o(a) discente  
 \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no  
 CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), pertencente à Comunidade \_\_\_\_\_ (nome  
 do quilombo ou da tribo ao qual pertence) e reside, localizada no município \_\_\_\_\_, UF . Por ser expressão da verdade, firmamos e  
 datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão).

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura:

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura:

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura:

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do discente:

comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar ou comunidade indígena, quando a FUNAI não declarar

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ N.º Matrícula: \_\_\_\_\_

Motivação para interposição de recurso:

\_\_\_\_\_  
(Anexe ao recurso outros documentos se for necessário)

Irati, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do estudante

**ANEXO III****RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ N.º Matrícula: \_\_\_\_\_

2. Você utilizou o auxílio para a finalidade explicada na solicitação? ( ) Sim ( ) Não (Motivo caso não tenha utilizado)

3. Do ponto de vista econômico-financeiro, a remuneração da bolsa foi suficiente para auxiliar as suas necessidades? ( ) Sim ( ) Não. Se não, justifique:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Como você soube da existência do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais? (pode assinalar mais de uma alternativa)

( ) Site da Reitoria do IFPR ( ) Site do Câmpus ( ) Divulgação em sala de aula ( ) Divulgação em murais ( ) Colegas ( ) Professores ( ) Coordenador

Você teve dificuldade em participar do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais – PRASE ?

( ) Sim ( ) Não. Se sim, qual?

Você teve dificuldade para recebimento do valor do auxílio? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Descreva os aspectos positivos da sua participação no Programa:

\_\_\_\_\_

Referência: Processo nº 23411.015840/2021-73

SEI nº 1478905

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI  
Rua Emílio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil